

EDITAL N° 044/2024 – DEAD/FUERN**DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES COM VÍNCULO EFETIVO COM A FUERN PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, REGIDO PELO EDITAL N°007/2024 - DEAD/FUERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículo dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas no processo seletivo de docentes com vínculo efetivo com a FUERN para atuação no curso de Especialização em Ensino de Música na Educação Básica, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Consta no QUADRO abaixo, o resultado preliminar da análise de currículo dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas no processo seletivo de docentes com vínculo efetivo com a FUERN para atuação no curso de Especialização em Ensino de Música na Educação Básica, na modalidade a distância:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	ÁREA	A	B	C	D	E	F	G	TOTAL
CARLOS HEITOR PEREIRA LIBERALINO	Área 2	30	10	10	10	10	20	10	100
GLEISSON DO CARMO OLIVEIRA	Área 3	30	5	10	0	10	20	10	40
DANIEL AUGUSTO DE LIMA MARIANO	Área 8	20	10	10	10	10	15	6	41

Legenda: **A:** Formação; **B:** Docente em EaD no ensino superior; **C:** Docente no ensino superior; **D:** Orientação de TCC em EaD Graduação/Especialização; **E:** Orientação de TCC no ensino presencial Graduação/Especialização; **F:** Publicações em periódicos na área de formação ou sobre EaD e **G:** Publicações em anais na área de formação ou sobre EaD.

2. DOS RECURSOS

2.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **12/03/2024**.

2.2 O resultado dos recursos da análise de currículo será divulgado no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **18/03/2024**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos(as) candidatos(as).

2.3 O recurso interposto pelo(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4 Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.5 A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 11 de março de 2024.

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº3654/2022 – GP/FUERN